

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Autorregulação
ANBIMA

Ofertas Públicas

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM SÉRIE ÚNICA DA
17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



ISEC SECURITIZADORA S.A.

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A. – SSA

No Valor Nominal Total de, inicialmente,
R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Classificação de Risco Preliminar da Emissão dos CRA feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda: “brAA”

Coordenador Líder



Coordenador



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aviso

Este material foi preparado pela UBS Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”) e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenadora”) e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”) exclusivamente como material publicitário (“Material Publicitário”) relacionado à Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) em série única da 17ª Emissão (“Oferta”) da ISEC Securitizadora S.A. (“Emissora”) para distribuição pública com base em informações prestadas pela Emissora e pela São Salvador Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Devedora”).

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e ao agronegócio, aos CRA e à Devedora. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”).

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 22.610.500/0001-88. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 3030-7177, por meio do website <https://vortex.com.br>, ou por meio do e-mail: agentefiduciario@vortex.com.br. Atuação em outras emissões da Emissora: Para fins do Parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário dos CRA atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no Anexo VII do Termo de Securitização e na seção “Relacionamentos - Entre a Emissora e o Agente Fiduciário” do Prospecto Preliminar.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar, do lado esquerdo da tela, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” digitar “ISEC”, e logo em seguida, clicar em “ISEC SECURITIZADORA S.A.”. Posteriormente, selecionar “ITR” ou “DFP” ou “Formulário de Referência”, conforme o caso).

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

Este Material Publicitário foi elaborado exclusivamente com base nas informações fornecidas pela Devedora, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário aos Coordenadores e não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra dos CRA. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Os Coordenadores e seus respectivos representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado da decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material Publicitário. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste Material Publicitário serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

São Salvador Alimentos em Números e Destaques



- ✓ **Dois** complexos produtivos em Goiás
- ✓ Capacidade de Abate da Unidade I de 360 mil aves/dia e da Unidade II de 160 mil aves/dia
- ✓ Habilitação para exportar para **160 países**
- ✓ Exceto pela produção genética das matrizes e do transporte marítimo para o mercado externo, a SSA participa de todo o processo produtivo dos produtos por ela comercializados
- ✓ Um dos **menores custos** totais de produção de carne de frango **do Brasil**¹
- ✓ Faturamento Líquido dos últimos 12 meses⁽⁴⁾ de **R\$ 1,6 bilhões**
- ✓ Crescimento da Receita² **18,5% aa**
- ✓ Margem EBITDA Média² acima de **20%**
- ✓ Alavancagem em Jun/20³ **abaixo de 1x**
- ✓ Rating Preliminar da Emissão **brAA S&P**

1 – Conforme Relatórios “Análise de Abatedouros de Frango General Run”- produzido pela da Agristats de Mar/2016 a Dez/19

2 - Últimos cinco anos

3 - Dívida Líquida/EBTDA

4 - 12 meses findos em jun/20

Vide página s 170 a 183 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Breve Histórico

A história do grupo tem início em **1973**, com os primeiros aviários para produção de frangos de corte. Em **1991**, inicia o abate de frangos com a marca **SuperFrango** e ao longo do tempo vem consolidando seu modelo de negócios verticalizado, que engloba todas as etapas produtivas da cadeia avícola – das matrizes à distribuição no varejo e no mercado internacional

1973



Carlos Vieira, fundador da SSA, constrói os primeiros aviários de corte em Itaberaí (GO)

1981



José Garrote, atual Presidente da SSA, inicia parceria com Carlos Vieira, seu sogro

1991



Inauguração da unidade de abate em Itaberaí (GO) e lançamento da marca **SuperFrango**

1997



Inauguração da primeira Fábrica de Ração, em Itaberaí (GO)

2000



Aquisição dos primeiros armazéns de grãos

2005



Ingresso no mercado internacional

2008



Inauguração do incubatório de ovos em Itaberaí

2020



Inauguração do novo complexo industrial em **Nova Veneza (GO)**.

2019



Inauguração do Laboratório de Sanidade Avícola

2016



Inauguração dos primeiros matrizeiros

2015



Habilitação para o mercado chinês

2014



Diversificação do portfólio com a marca **Boua** e empanados **SuperFrango**

2012



Reorganização Societária, transformação para o tipo Sociedade Anônima

2011



Habilitação para o mercado europeu e lançamento da linha de embutidos

Vide página 171 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Produtos Diversificados

A SSA é uma empresa comprometida em levar, diariamente, produtos saudáveis, acessíveis e seguros. Por meio de suas duas marcas, **SuperFrango** e **Boua**, oferece uma linha diversificada de produtos alimentícios para o mercado brasileiro.



29 anos
Especialista em
produtos de Aves e
Derivados



CONGELADOS

Filé de Coxa e Sobrecoxa com Pele
Frango inteiro Com e Sem miúdos
Filé de Peito
Filézinho (Sassami)
Asa
Meio da Asa



RESFRIADOS

Coxinha da Asa
Peito Com e Sem osso
Sobrecoxa
Coxa e sobrecoxa
Coração
Moela



EMBUTIDOS

Linguiça de Frango com
queijo Coalho
Linguiça de Frango Churrasco
Linguiça Fina



EMPANADOS

Aperitivo Crocante
Filezinho Empanado
Chicken Tradicional
Tirinhas de Frango
Steak de Frango



Desde 2014:
Produtos Alimentícios de
diversos Segmentos



VEGETAIS / CONGELADOS

Couve Flor
Ervilha
Seleta
Brócolis
Batata Palito



DEFUMADOS

Bacon



EMBUTIDOS

Apresentado
Calabresa
Toscana
Salame Fatiado



CORTES SUÍNOS

Picanha Suína
Filé Mignon
Costela com
Fraldinha
Copa-Lombo



LÁCTEOS

Mussarela
Requeijão



HAMBURGUER

Hamburger
Misto



PEIXES

Filé de Tilápia

Vide página 170 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Modelo de Negócios

Trajetória da SSA foi construída focada em eficiência produtiva e *market share* regional, com margens operacionais acima da média setorial e alavancagem abaixo dos seus pares.

1

Qualidade Operacional

- **Foco no Custo de Produção:** um dos menores custos do Brasil ¹
- **Ração:** produção, estocagem e logística favorável
- **Integração:** baixo raio médio (35km)
- **Sustentabilidade:** resíduo ZERO no processo produtivo

2

Estratégia Comercial

- **Mercado Interno:** atuação regional (+30% de *share* no DF e GO), com capilaridade, pulverização e fidelização dos clientes
- **Mercado Externo:** +30% das receitas totais, crescendo +40% a.a. nos últimos 5 anos.

3

Crescimento Contínuo e Governança

- **Crescimento Consistente:** crescimento da Receita em +18,5% a.a. nos últimos 5 anos
- **Governança:** comitês de gestão, controles internos e externos (auditoria trimestral *big four*)

1 – Conforme Relatórios “Análise de Abatedouros de Frango General Run”- produzido pela da Agristats de Mar/2016 a Dez/19.

Vide página 171 do Prospecto Preliminar

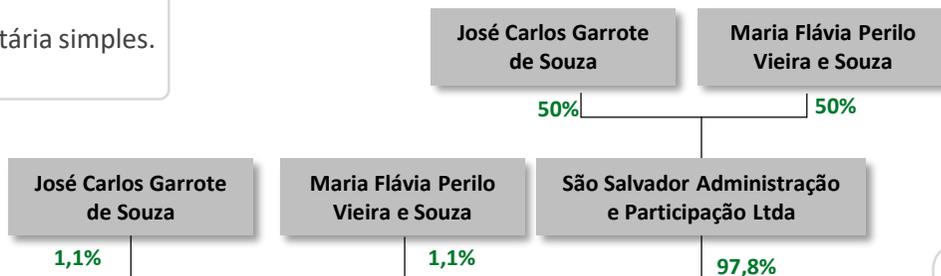
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estrutura Societária e Governança

Estrutura Societária

A SSA possui uma estrutura societária simples.



Governança

Auditoria Externa Trimestral desde 2016

Comitês de Gestão - executivos e membros externos que assessoram a cia (decisões colegiadas e técnicas)

Política Formal de Gerenciamento de Riscos - onde são tratadas: (i) exposição Cambial, (ii) exposição as commodities e (iii) riscos de liquidez e alavancagem.

Gestão

O time de gestão é formado por profissionais com muita experiência, principalmente na própria SSA.



Vide páginas 179 a 180 do Prospecto Preliminar

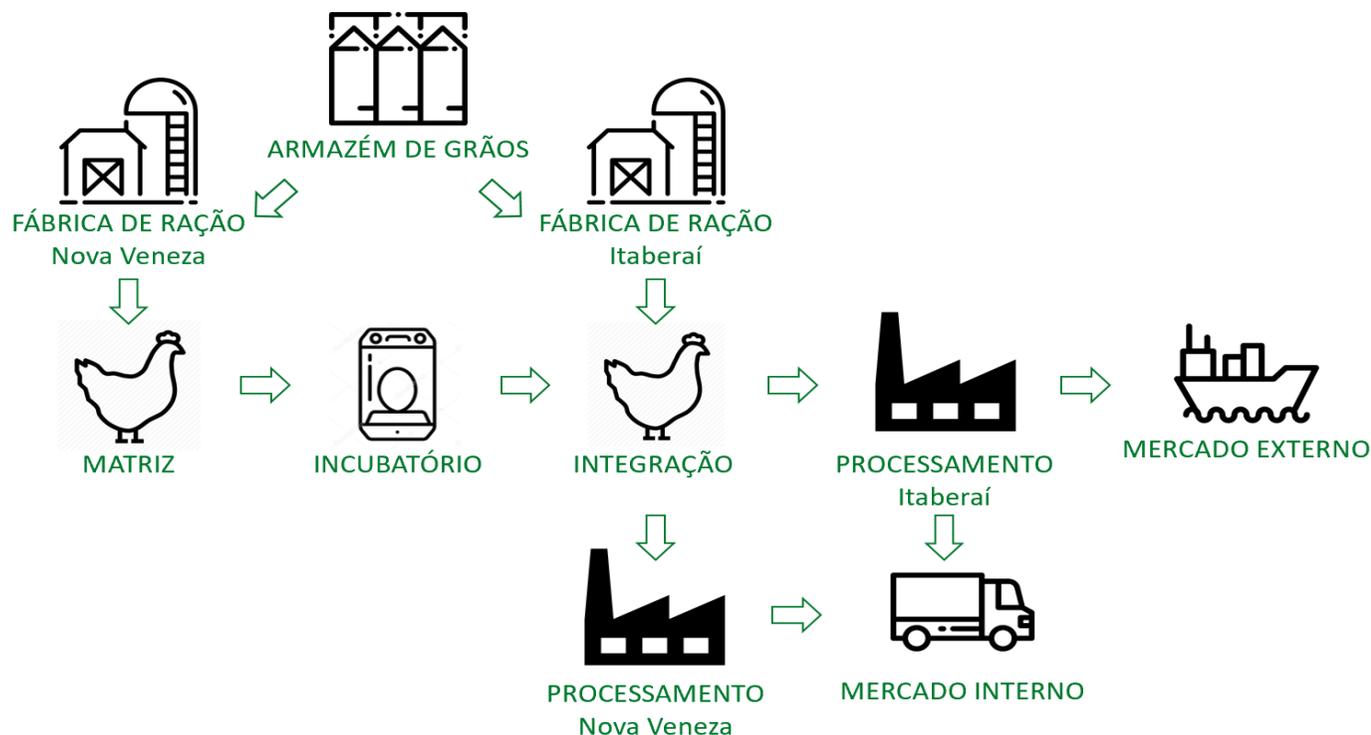
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Verticalização e Localização das Plantas

Verticalização da SSA

Para os produtos da marca Superfrango, a SSA adota como estratégia de negócios a verticalização e integração das etapas produtivas da cadeia avícola, das matrizes à distribuição no varejo local e exportação.



Vide página 172 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Processo Produtivo e Principais Ativos da SSA

Entre a decisão de produção até o efetivo abate, a cadeia produtiva do frango demanda **cerca 15 meses**, exigindo coordenação entre as etapas de modo a suprir o abatedouro de maneira contínua e eficaz. A SSA faz a gestão de todas as etapas do processo.

1ª e 2ª Etapas: Matriseiros (Recria e Produção)



Na **Recria** as aves atingem a maturidade sexual. A SSA possui **08 núcleos próprios**, com **capacidade de mais de 1 milhão de aves por ano**.

A **Produção** é o local do acasalamento e produção de ovos férteis. A SSA possui **10 núcleos próprios** com capacidade de produção de cerca de **10 milhões de ovos por mês** (atende 90% da demanda).

No Incubatório os ovos são classificados e chocados em câmaras com controle informatizado de temperatura.

A SSA possui um **incubatório em Itaberaí (GO)**, com **capacidade de incubar cerca de 11,4 milhões de ovos por mês**.

3ª Etapa - Incubatório



Vide páginas 172 e 173 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Processo Produtivo e Principais Ativos da SSA

4ª Etapa - Integração



Atualmente, são 222 **Integrados**, localizados em **33 municípios** de Goiás.

No sistema de integração, a SSA é a proprietária do lote de aves e o **Integrado** o fiel depositário responsável pelo seu manejo e tratamento.

Apesar dos aviários não serem de propriedade da SSA, os criadores são construídos obedecendo padrões técnicos indicados pela SSA.

Fábricas de Ração e Estocagem de Grãos

A SSA produz **100% da ração** utilizada no seu plantel.

Possui **02 fábricas próprias** automatizadas localizadas em Itaberaí e Nova Veneza (GO), com capacidade combinada de **160 toneladas de ração por hora**.

03 armazéns próprios com capacidade para estocagem estratégica de **110 mil toneladas** de matéria prima (milho).



Vide páginas 173 e 174 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Processo Produtivo e Principais Ativos da SSA



Unidade de Abate I (Matriz)

Localizada em Itaberaí (GO), é a sede da SSA. Com capacidade de abate atual de **360 mil aves/dia**.

Destaque: linhas automatizadas atendendo o mercado internacional, que possui demandas distintas pelos critérios culturais de cada país, assegurando qualidade e reduzindo risco de contaminação.

Unidade de Abate II

Localizada em **Nova Veneza (GO)**, a 70 km da Unidade de Itaberaí, foi adquirida em 2018 e totalmente adequada aos padrões de qualidade da SSA ao longo de 2019.

Inaugurada em março de 2020, é o site de expansão da SSA, com capacidade de processar **160 mil aves/dia**.



Vide página 174 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Sustentabilidade

A SSA acredita que seu desenvolvimento deve estar alinhado à **sustentabilidade de suas práticas**, de forma que busca a satisfação das necessidades alimentícias da geração presente sem comprometer a sustentabilidade das gerações futuras. Dentre as iniciativas realizadas destacam-se:

MEIO AMBIENTE:

Fomento Florestal: incentivo a produtores rurais plantarem eucalipto;

Projeto Plantar: orientação para plantio de árvores não frutíferas por integrados ao redor dos aviários;

Projeto Agricultura Sustentável: estímulo a produção de adubo orgânico;

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

Crédito de Carbono: a SSA evita as emissões de metano por meio dos processos biológicos adotados na etapa de tratamento de efluentes, o que permite a redução anual de até 55,58 toneladas de CO₂ equivalente nas emissões diretas - **consequente geração de créditos de carbono por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).**



ÁGUA:

Recuperação de Nascentes: promove a recuperação e proteção de nascentes da região;



EFLUENTES:

Projeto ETE: tratamento de efluentes através de processos físico-químico e biológico;

RESÍDUOS:

Projeto de Gerenciamento de Resíduos: central de coleta seletiva, armazenamento e incineração dos resíduos de suas instalações; reutilização de subprodutos no processo produtivo (ex: penas, vísceras e sangues utilizados na fabricação de farinha e óleo)



Vide página 177 do Prospecto Preliminar

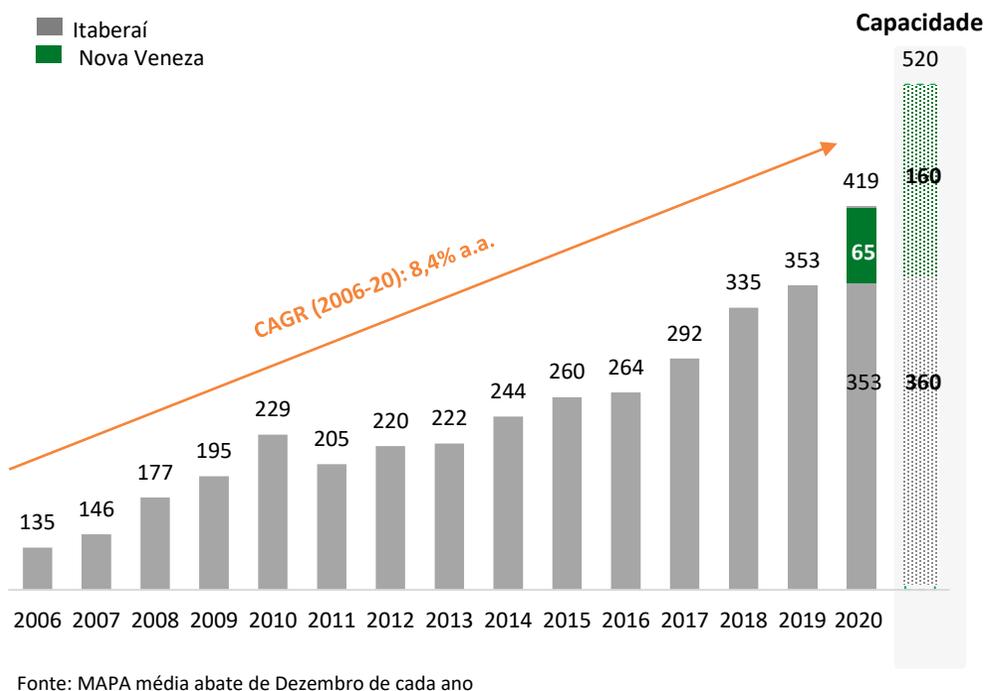
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Evolução da Capacidade de Abate e *Market Share* de Produção SSA

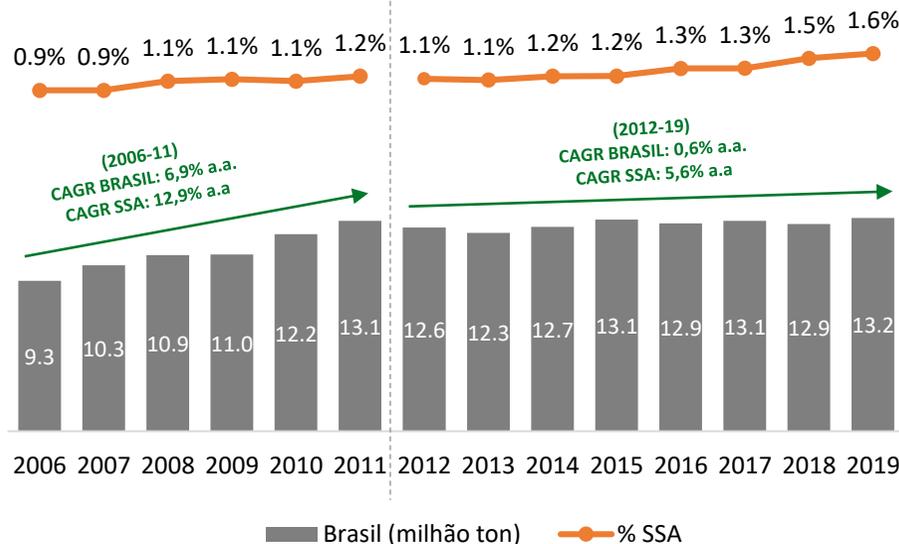
A Unidade de Itaberaí atingiu sua plena capacidade de abate em 2019 e participou do *share* nacional em 1,6%. Com a inauguração da Unidade II em Nova Veneza incrementou a capacidade de abate da SSA na ordem de 45%.

Evolução do Abate da SSA (mil aves/dia)



Produção Carne de Frango Brasil e *Market Share* da SSA

A produção da SSA cresceu acima da produção brasileira em todos os anos, aumentando sua participação no *share* nacional de 0,9% em 2006 para 1,6% em 2019.



Vide página 175 do Prospecto Preliminar

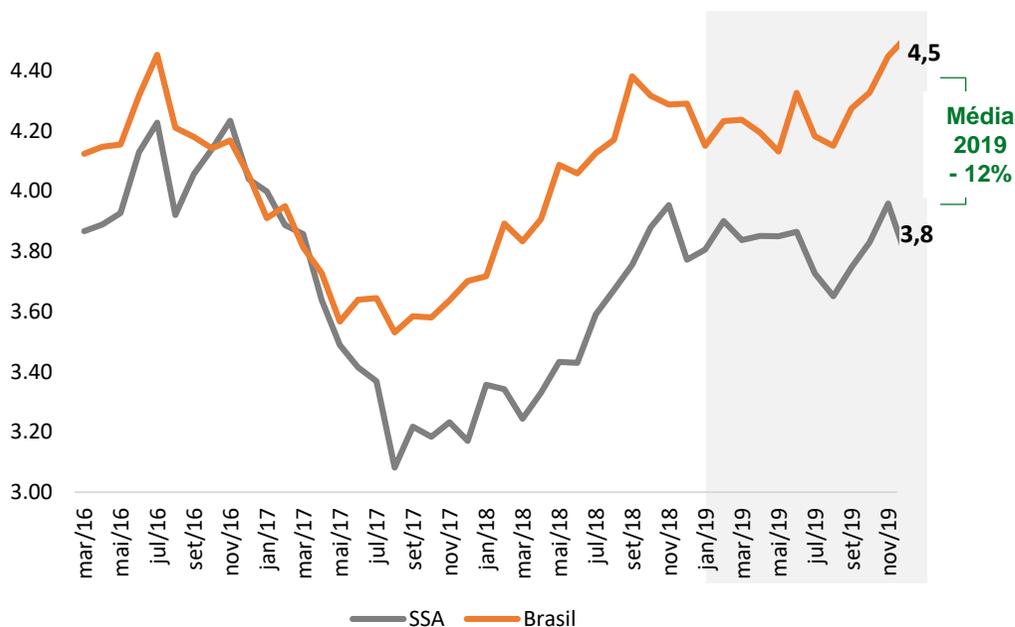
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Eficiência Operacional

A SSA apresentou nos últimos 4 anos um dos **menores custos totais de produção de carne de frango** do Brasil segundo levantamento da Agristats¹. Durante o referido período a SSA teve, na média, um **custo 9,50% inferior** à amostra brasileira – em 2019 foi **12% inferior**.

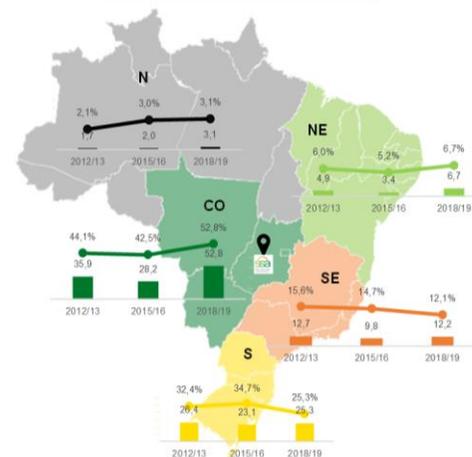
Custo Total Frango (R\$/kg)



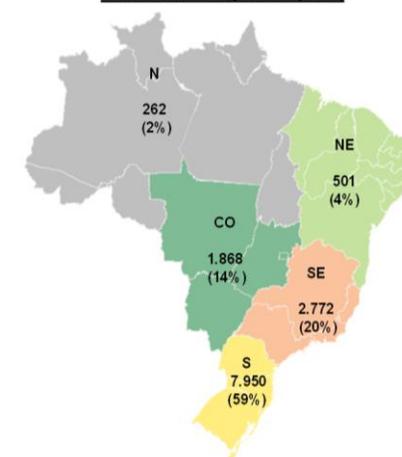
Produção de Milho e Abates de Frango – 2019

Dentre os fatores que a SSA acredita que explicam esta performance estão, além da qualidade dos ativos operacionais, da experiência e gestão dos processos produtivos e da escala operacional, também se dá **logística favorável na compra de insumos (milho) e na Integração**.

Produção de Milho – Brasil (mil t)



Abates de Frango 2019 (mil t)



Fontes: CONAB (<https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/serie-historica-das-safras?start=20>)
Embrapa (<https://www.embrapa.br/documents/1355242/0/CIAS++2019+-+Abate+de+Frangos+BR.png>)

Fonte: ¹ Agristats é uma das principais fornecedoras de estatísticas relacionadas à agroindústria e que contempla 22 plantas no Brasil e total de 166 plantas de aves do mundo.

Vide página 176 do Prospecto Preliminar

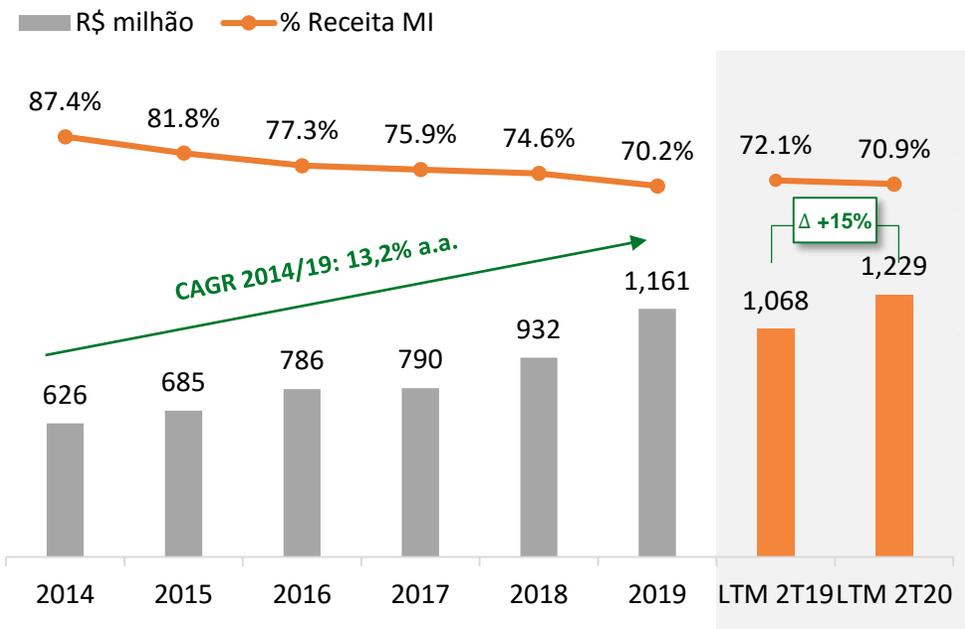
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégia Comercial

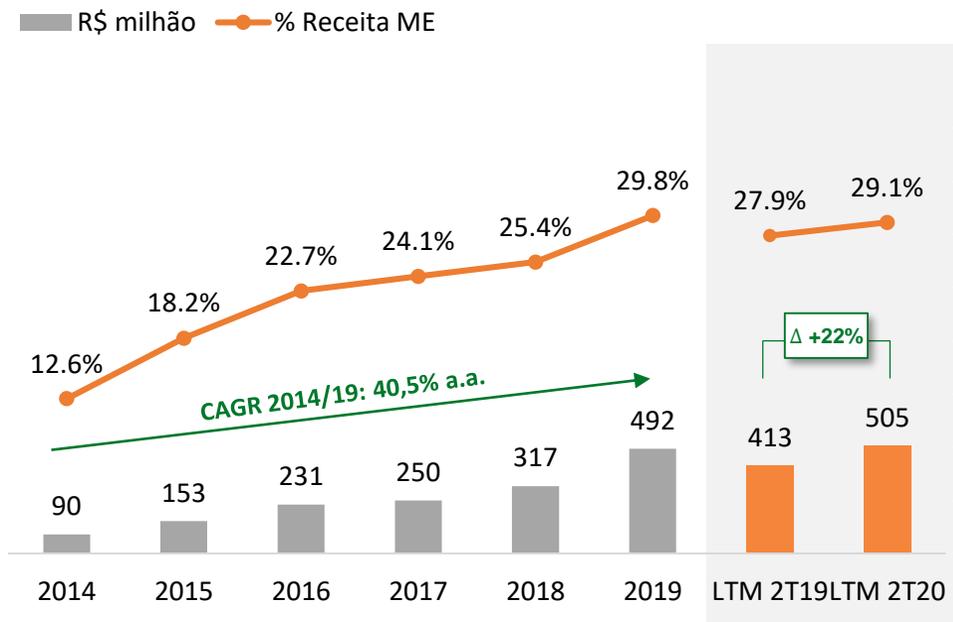
Mercado Interno (Receita Bruta – R\$ mil)

A estratégia comercial da SSA foi construída para **atender o mercado regional**, principalmente o estado de Goiás e Distrito Federal, mantendo um *market share* relevante nestes mercados e **fidelizar os pequenos varejistas**.



Mercado Externo (Receita Bruta - R\$ mil)

A SSA tem habilitação para exportar para **mais de 160 países** dentre eles para **China, Japão e Leste Europeu**. A combinação entre câmbio desvalorizado e demanda chinesa aquecida (crise sanitária causada pela Peste Suína Africana) favoreceu a exportação que **cresceu 40,5% a.a. desde 2014**.



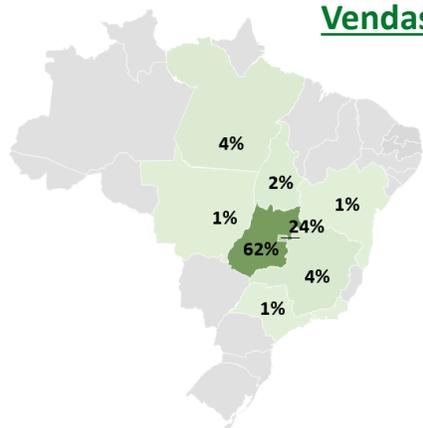
Vide páginas 178 e 179 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégia Comercial – Mercado Interno

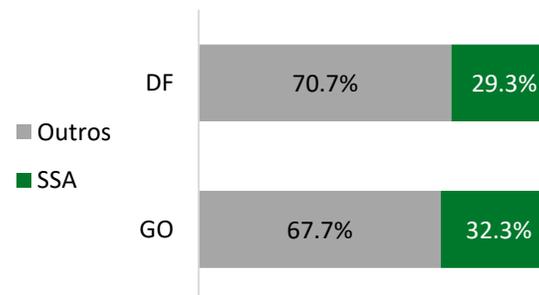
Vendas por Estado - 2019



Estado de **Goiás** e **Distrito Federal** respondem por cerca de **85%** das vendas da SSA no mercado interno.

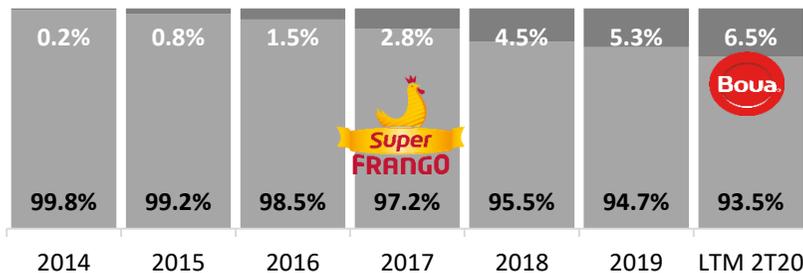
Market Share Vendas - 2019

Em volume, os produtos da SSA correspondem á participação próxima de **30%** do consumo de carne de frango em **GO** e **DF**

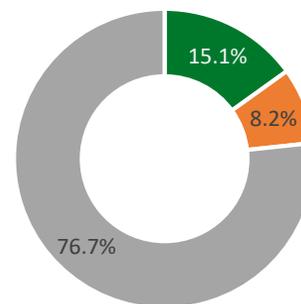


% da Receita por Marca

Em busca de otimizar a logística, defender seu mercado e produzir comodidade ao mercado de varejo, os produtos sob a marca **BOUA** já representam **6,5%** do faturamento da SSA e **9,2%** das Receitas no MI nos últimos 12 meses findos em jun/20.



Pulverização das vendas



- ✓ **Mais de 25.000** clientes atendidos
- ✓ Atende grande parte dos municípios em GO
- ✓ **Fidelização dos clientes**, com visitas e entregas regulares na maior parte destes municípios.
- ✓ **Baixa inadimplência** histórica da ordem de 0,09%.

■ 10 Maiores ■ 11-50 Maiores ■ Outros

Vide página 178 do Prospecto Preliminar

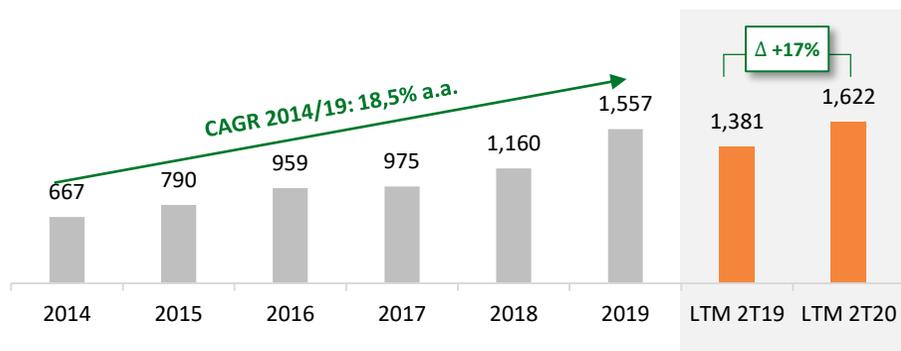
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

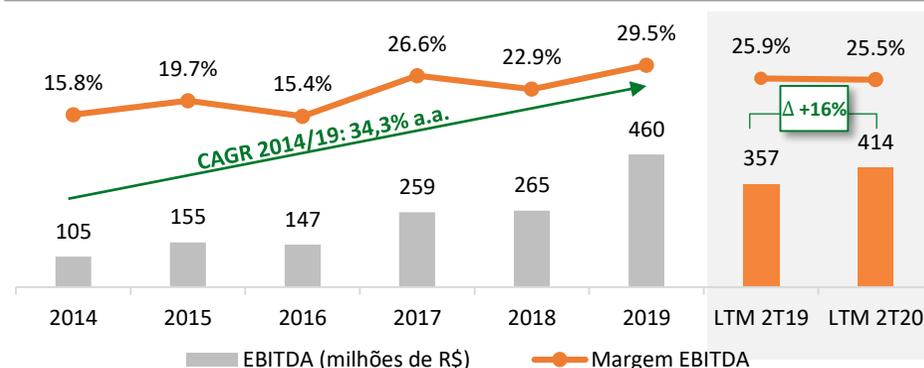
Resultado Econômico-Financeiro

Os resultados da SSA são consistentes: (i) receita líquida cresceu desde 2014 18,5% a.a., enquanto a capacidade de abate cresceu 7,6% neste mesmo período. Com histórico de Margem EBITDA acima de 20%.

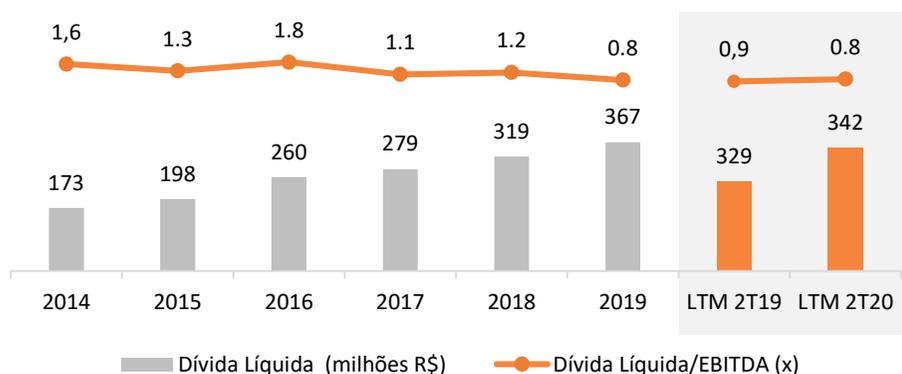
Receita Operacional Líquida – R\$ mil



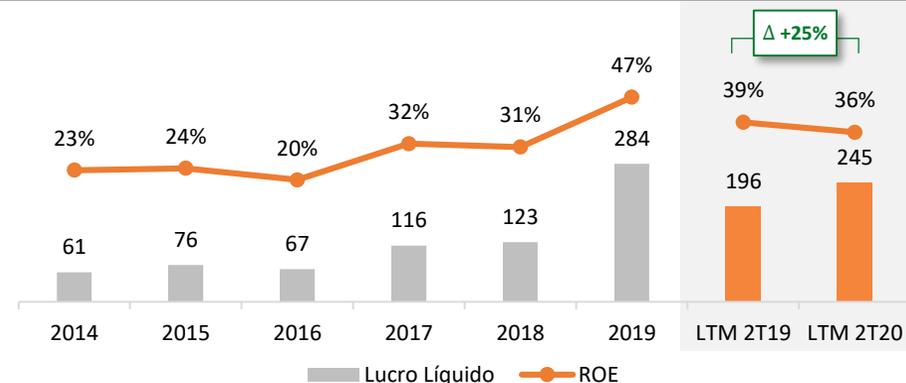
EBITDA e Margem EBITDA %



Dívida Líquida (R\$ mil) e Dívida Líquida/EBITDA



Lucro Líquido (R\$ mil) e ROE (%)



Vide páginas 180 e 174 do Prospecto Preliminar

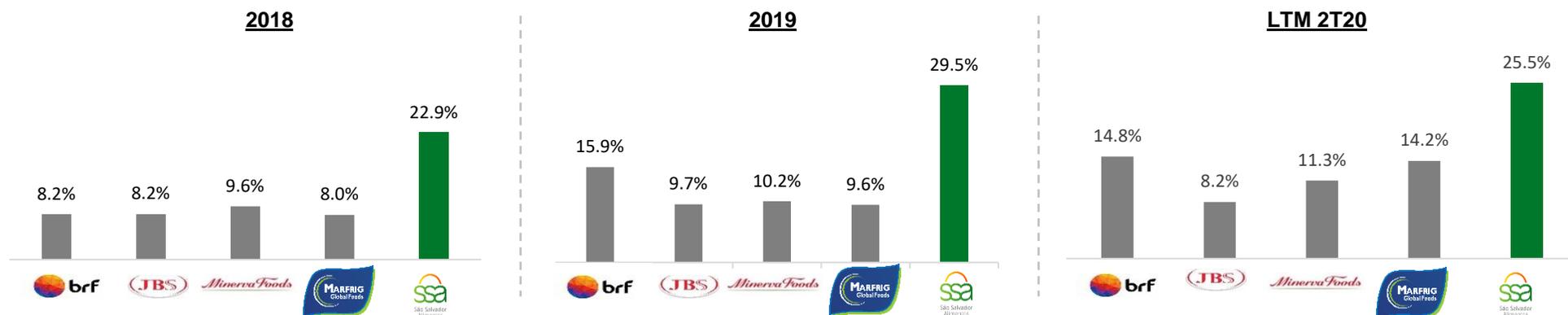
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Comparativo Setorial

Comparativamente com os demais *players* do setor no Brasil, a São Salvador Alimentos apresenta indicadores de alavancagem e de rentabilidade muito superiores.

Margem EBITDA (%)



Dívida Líquida / EBITDA (x)



Fonte: SSA e relatórios trimestrais das empresas listadas em bolsa

Vide página 183 do Prospecto Preliminar

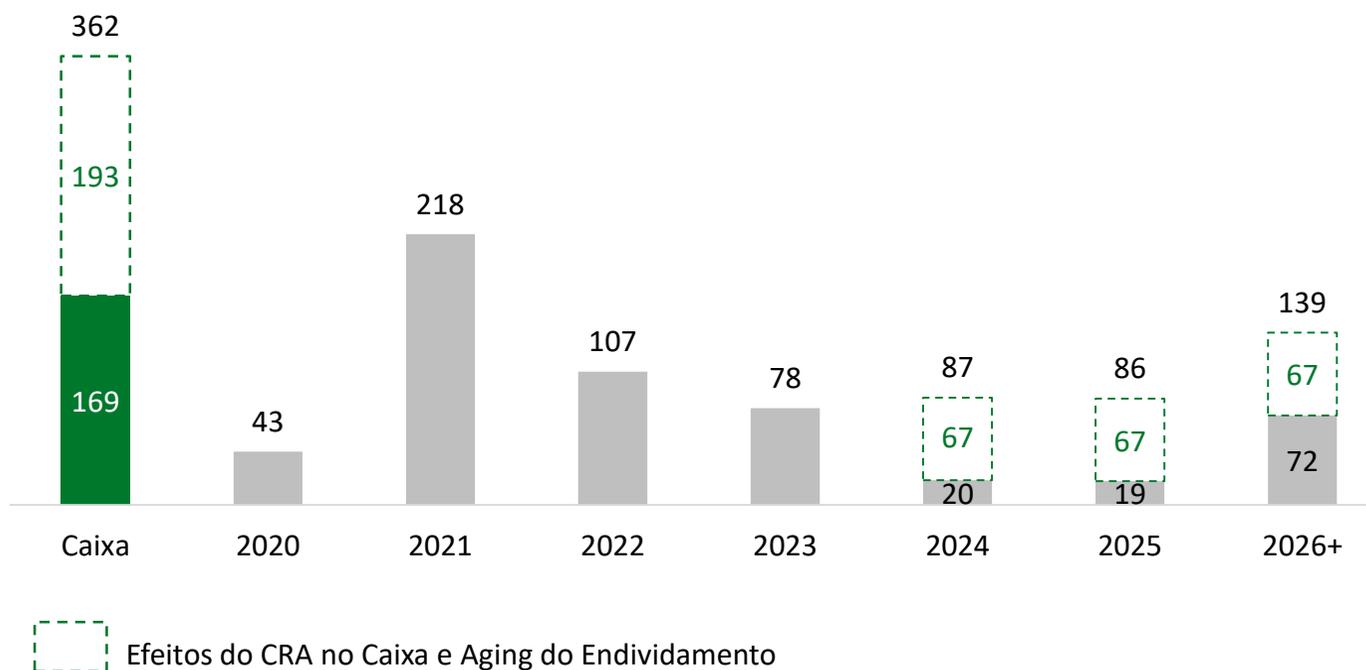
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Endividamento – São Salvador Alimentos SA

O recurso da emissão do CRA terá impactos direto na administração do endividamento da SSA, desde aumento da liquidez até a administração dos passivos como mais uma fonte de recursos.

Endividamento Líquido - Junho 2020 e Ajustado pós Emissão



Vide páginas 78, 189, 287 e 756 do Prospecto Preliminar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Termos e Condições da Oferta

Securizadora	ISEC Securizadora S.A. (“Emissora”)
Emissão	17ª emissão em série única de certificados de recebíveis do agronegócio da ISEC Securizadora S.A.
Lastro	Direitos creditórios do agronegócio representados por uma cédula de produto rural com liquidação financeira (“CPR-F”), emitida pela São Salvador Alimentos S.A. (“Devedora”) em favor da Emissora, nos termos da Lei n.º 8.929 de 22 de agosto de 1994.
Volume da Oferta	Inicialmente R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observado que o Volume da Oferta poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) mediante o exercício parcial ou total da opção de lote adicional.
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, atualizado monetariamente pelo IPCA a partir da primeira data de integralização.
Remuneração do CRA	Os juros remuneratórios serão limitados a (i) 3,10% a.a., acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de maio de 2025, ou (ii) 5,00% a.a., o que for maior na data de realização do procedimento de <i>bookbuilding</i> .
Quantidade de CRA	Inicialmente 200.000 (duzentos mil), observado que a Quantidade de CRA poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento) com o exercício parcial ou total da opção de lote adicional.
Data de Vencimento	16 de novembro de 2026.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Termos e Condições da Oferta

Amortização do CRA	A amortização do Valor Nominal Unitário atualizado do CRA ocorrerá em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira em 18 de novembro de 2024 e a última parcela paga na Data de Vencimento.
Pagamento de Remuneração	O pagamento de remuneração ocorrerá anualmente, sendo o primeiro pagamento em 16 de novembro de 2021 e o último na Data de Vencimento.
Classificação de Risco	“brAA”, atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.
Negociação	Os CRA serão admitidos à negociação na B3.
Regime de Colocação	Garantia firme de colocação, prestada pelos Coordenadores, limitada ao montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Garantias	Os CRA e o Lastro não contarão com garantias reais e/ou fidejussórias.
Destinação dos Recursos	<p>A Devedora tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à industrialização e à comercialização de carnes e à produção agropecuária, conforme descrito na seção “Informações Sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar.</p> <p>Os recursos obtidos a partir do recebimento, pela Devedora, do preço de aquisição da CPR-F, deverão ser destinados à produção, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Devedora, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600.</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Termos e Condições da Oferta

Resgate Antecipado Facultativo

A Devedora poderá, a partir de 16 de novembro de 2023, a seu exclusivo critério, realizar o Resgate Antecipado Facultativo da CPR-F, o que ocasionará, conseqüentemente, no Resgate Antecipado dos CRA. O valor a ser pago em decorrência do Resgate Antecipado dos CRA deverá corresponder ao maior valor entre:

- (i) o Valor Nominal atualizado, acrescido da Remuneração, dos encargos moratórios (se houver) e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA; e
- (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 2025, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente dos CRA na data do Resgate Antecipado dos CRA, e somado aos encargos moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes aos CRA.

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, endereçada a totalidade dos Titulares de CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado da CPR-F. O valor proposto para Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que deverá abranger o Valor Nominal atualizado, acrescido da Remuneração, dos encargos moratórios (se houver), de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA, conforme aplicável, e de eventual prêmio oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Principais Termos e Condições da Oferta

Índices Financeiros	(i) Dívida Líquida/EBITDA inferior a 3,50 vezes; e (ii) EBITDA/Despesa Financeira Líquida superior a 3,00 vezes.
Coordenador Líder	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”)
Coordenador	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos”)
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 22.610.500/0001-88. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 3030-7177, por meio do website https://vortex.com.br , ou por meio do e-mail: agentefiduciario@vortex.com.br .
Custodiante	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Formador de Mercado	XP Investimentos.
Período de Reservas	21 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11 de novembro de 2020.
Data de Liquidação	02 de dezembro de 2020.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contatos



Coordenador Líder

Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina

bruno.finotello@ubsbb.com
(11) 2767-6192

Coordenador

Investidor Institucional

Getúlio Lobo
Guilherme Gatto
Lucas Sacramone
Fernando Miranda
Luiza Stewart
Lucas Trindade

getulio.lobo@xpi.com.br
guilherme.gatto@xpi.com.br
distribuicaoainstitucional.rf@xpi.com.br
(11) 3027-2278

Investidor Não Institucional

Lucas Castro
Rafael Lopes
Luiza Lima
Daniela Luque

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Endereços para obtenção do Prospecto Preliminar

EMISSORA

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004
São Paulo, SP

Site: www.isecbrasil.com.br. Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.grupoisecbrasil.com.br/emissoes> (neste website acessar “N. Emissão: 17 - N. Série: 1ª”, e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar”)

UBS BB

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar
São Paulo – SP
CEP 04538-132

Website: <https://www.ubsbb.com>. Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem "São Salvador Alimentos S.A.")

XP INVESTIMENTOS

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010
São Paulo – SP

Website: www.xpi.com.br. (neste website acessar “Investimentos”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “Oferta de distribuição pública em série única da 17ª (décima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela São Salvador Alimentos S.A.” e, então, localizar “Prospecto Preliminar”)

B3

Praça Antônio Prado, nº 48
São Paulo - SP
Site: www.b3.com.br

Neste website acessar em “Produtos e Serviços”, no menu “Negociação”, o item “Renda Fixa”, em seguida, no quadro “Títulos Privados”, clicar em “Saiba mais” e, no quadro “Sobre o CRA”, clicar em “Prospectos”. Nesta página, buscar “ISEC Securitizadora S.A” e, posteriormente, localizar o campo “Prospecto Preliminar – Série Única da 17ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.”

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ
ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Site: www.cvm.gov.br

Neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, buscar “ISEC” no campo disponível. Em seguida acessar “ISEC SECURITIZADORA S.A.” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da Série Única da 17ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A.”

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora, a capacidade da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na CPR-F poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Deve-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referências nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA.

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores, o que pode resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

A atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Instrução CVM 600, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Instrução CVM 600, o que pode gerar impactos sobre a estrutura da operação e sobre os termos e condições constantes de seus documentos, considerando que entrará em vigor durante a presente Oferta ou após o seu encerramento e inclusive conter termos e condições divergentes da nova regulamentação, podendo causar prejuízo ou desvantagem aos Titulares dos CRA.

Riscos relacionados ao critério adotado pela emissora para o pagamento do Preço de Aquisição da CPR-F emitida pela Devedora.

O pagamento do Preço de Aquisição da CPR-F emitida pela Devedora foi aprovado pela Emissora, conforme seus critérios de avaliação de riscos. Tendo em vista que os CRA são lastreados exclusivamente nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos da CPR-F emitida pela Devedora, eventual inadimplência da Devedora poderá resultar na inadimplência dos CRA e, com efeito, em perdas para os Titulares de CRA.

Inadimplemento da CPR-F que lastreia os CRA.

Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos da CPR-F emitida pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão da CPR-F serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, atividades estas ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco decorrente da ausência de garantias na CPR-F e nos CRA.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR-F emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento da CPR-F, a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito. Não foi e nem será constituída garantia para o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do regime fiduciário. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não terão qualquer garantia a ser executada, ocasião em que podem vir a receber a titularidade da própria CPR-F.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio.

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que *“as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”*. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que *“desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”*. Nesse sentido, a CPR-F e os Direitos Creditórios do Agronegócio dela decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas, fiscais e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos dos CRA e da Oferta Riscos gerais.

Os riscos a que estão sujeitos os Investidores variam significativamente, e incluem, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito, bem como outras crises econômicas que podem afetar o setor agropecuário em geral podem afetar a capacidade de produção de produtos agropecuários, sua comercialização e conseqüentemente resultar em dificuldades ou aumento de custos para manutenção das atividades da Devedora, o que pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e a capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da CPR-F.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento.

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário.

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Adicionalmente, o número de CRA foi definido de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Investidor conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA.

A taxa aplicável à Remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, no decorrer do qual serão aceitas intenções de investimentos de investidores que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode impactar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA, tendo em vista que as Pessoas Vinculadas podem ter interesses dissonantes dos investidores que não sejam Pessoas Vinculadas, e pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco de Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA, Ausência de Quórum Para Aprovação da Taxa Substitutiva e de Não Acordo sobre a Taxa Substitutiva.

Na ausência de apuração ou divulgação do IPCA, ou, ainda, no caso de sua extinção em razão de proibição ou restrição legal de seu uso para fins do cálculo da Atualização Monetária, será utilizado o índice sucessor que seja oficialmente adotado ou reconhecido por instituições financeiras, entidades, fundações e/ou associações competentes para a divulgação ou adoção de índices, como substituto do IPCA, desde que não haja nenhum impedimento legal, regulamentar ou operacional que recaia sobre tal substituição ou que afete a continuidade da CPR-F e dos CRA nos termos originalmente contratados. Nesta hipótese, o índice sucessor que será aplicado para fins de cálculo da Remuneração pode acarretar o pagamento de Remuneração inferior à esperada pelos titulares dos CRA.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização e/ou na CPR-F, o último valor de IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável. Nesta hipótese, o último valor do IPCA aplicado pode estar desatualizado, impactando negativamente a expectativa de Remuneração dos Titulares dos CRA.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada acima, em razão, inclusive, de ausência de quórum, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, sendo certo que o IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível. Nesta hipótese, os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros, inclusive em razão de aplicação de um valor de IPCA desatualizado, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos CRA.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA.

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares dos respectivos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora.

A classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e Remuneração da CPR-F, cujos direitos creditórios lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à CPR-F, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas.

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os Ativos Financeiros passíveis de investimento pela Emissora junto às Instituições Autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Risco sobre a Falta de Liquidez dos CRA.

O mercado secundário de CRA ainda não está em operação no Brasil de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita a alienação pelos subscritores desses valores mobiliários pelo valor e no momento em que decidirem pelo desinvestimento. Adicionalmente, (i) o número de CRA será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme estabelecido pelo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores; e (ii)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

caso a garantia firme de colocação seja exercida pelos Coordenadores e/ou instituições por eles designadas, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor superior ou inferior do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação. Portanto, os investidores dos CRA poderão ter dificuldade ou poderão não conseguir alienar os CRA a quaisquer terceiros, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o Titular de CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito pela Devedora, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos Tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas.

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário.

Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei nº 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.

Tributação sobre a CPR-F pode afetar a amortização e remuneração dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável à CPR-F que lastreiam os CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento da CPR-F e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRA e da remuneração dos CRA.

Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Geral de Titulares de CRA de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares dos CRA passarão a ser titular da CPR-F. Nesse caso, os rendimentos oriundos da CPR-F, quando pagos diretamente aos Titulares dos CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares dos CRA.

Alterações na legislação fiscal podem resultar em aumento de certos tributos diretos e indiretos, o que pode reduzir a margem líquida e afetar negativamente o desempenho financeiro da Devedora.

O Governo Brasileiro implementa, de tempos em tempos, modificações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária da Devedora e de seus clientes. Tais modificações incluem alteração na incidência e edição de tributos temporários, cujos recursos seriam destinados a específicos fins governamentais. A Devedora não pode prever mudanças na legislação fiscal brasileira que podem ser propostas ou editadas pelas autoridades governamentais brasileiras. Adicionalmente, os governos dos demais países onde a Devedora atua também poderão implementar alterações em seus regimes fiscais que podem implicar em aumento da carga tributária das subsidiárias da Devedora nos países da América do Sul.

Futuras modificações na legislação fiscal podem resultar em aumento na carga tributária da Devedora e de suas subsidiárias, o que pode reduzir a sua margem líquida e afetar negativamente seu desempenho financeiro.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Riscos da CPR-F e dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência da CPR-F pode afetar adversamente os CRA.

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, da CPR-F. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da CPR-F, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial da CPR-F serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, da CPR-F, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua respectiva capacidade de pagamento pode afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de Vedação à Transferência da CPR-F.

O lastro dos CRA é a CPR-F emitida pela Devedora em favor da Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 9 e seguintes da Lei 9.514 e artigo 39 da Lei 11.076/04, criou sobre a CPR-F um regime fiduciário, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação da CPR-F aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que a CPR-F não poderá ser transferida a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) Liquidação do Patrimônio Separado; ou (b) declaração de vencimento antecipado da CPR-F. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar a CPR-F, em um contexto diferente dos itens (a) e (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de CPRF em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Caso a deliberação sobre a alienação da CPR-F seja regularmente tomada, há os seguintes riscos: (i) em a alienação ocorrendo, com aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção da CPR-F até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares dos CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; e (ii) a Devedora não autorizar a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter a CPR-F até que a Devedora assim autorize a alienação, até que ocorra qualquer das hipóteses autorizadas (liquidação do Patrimônio Separado ou a declaração de vencimento antecipado da CPR-F) ou o vencimento programado da CPR-F.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA, Resgate Antecipado da CPR-F e/ou vencimento antecipado da CPR-F.

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado da CPR-F, e/ou Oferta de Resgate Antecipado da CPR-F. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Adicionalmente, os CRA serão objeto de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto na CPR-F, caso de (i) de declaração de Vencimento Antecipado da CPR-F, nos termos da Cláusula 7 da CPR-F; (ii) caso a Emissora aceite uma Oferta de Resgate Antecipado da CPR-F realizada pela Devedora nos termos da Cláusula 7 da CPR-F; (iii) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA; ou (iv) Resgate Antecipado Facultativo da CPR-F.

Verificada qualquer das hipóteses previstas acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Risco Referente à Possibilidade de Realização de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-F.

A Devedora poderá, a partir de 16 de novembro de 2023, a seu exclusivo critério, realizar o Resgate Antecipado Facultativo da CPR-F, o que ocasionará, conseqüentemente, no Resgate Antecipado dos CRA. Nesta hipótese, os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros, inclusive em razão de tributação, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos CRA.

Risco decorrente da ausência de garantias na CPR-F e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR-F emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento da CPR-F, a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito. Não foi e nem será constituída garantia para o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do regime fiduciário. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não terão qualquer garantia a ser executada, ocasião em que podem vir a receber a titularidade da própria CPR-F.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão.

O lastro dos CRA é composto pela CPR-F. Falhas na elaboração e formalização da CPR-F, de acordo com a legislação aplicável, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de concentração e efeitos adversos no pagamento de Remuneração, Amortização e outros valores aos Titulares de CRA.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Uma vez que os pagamentos devidos em decorrência dos CRA, tais como, Amortização e Remuneração e, se aplicável, Encargos Moratórios, dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da emissão da CPR-F, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução da CPR-F podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente da emissão da CPR-F. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Ainda, como a CPR-F é emitida no contexto da operação dos CRA, não é possível avaliar o histórico de inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA.

Uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio.

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRA. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Na ocorrência do resgate antecipado da CPRF, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado da CPR-F.

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Eventos de Vencimento Antecipado da CPR-F. Assim sendo, a declaração de vencimento da CPR-F pela Emissora poderá depender mediante envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado da CPR-F aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um evento de inadimplemento da CPR-F, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança da CPR-F poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Riscos Relacionados à Devedora

A criação de animais e processamento de aves envolvem riscos relacionados à saúde animal e ao controle de doenças, os quais podem impactar negativamente a Devedora.

As operações da Devedora envolvem criação de aves, exigindo que a Devedora mantenha a saúde animal e controle sobre doenças. A Devedora pode ser obrigada a descartar animais e suspender a venda de alguns de seus produtos a clientes nos países em que atua ou para os países que exporta caso um surto de doença que afete os animais, tais como salmonela, listeria e gripe aviária, entre outros ocorra. A eliminação de animais afetados pode impedir a recuperação dos custos decorrentes da criação ou aquisição desses animais e resultar em despesas adicionais, como despesas de descarte dos animais contaminados. Surtos de doenças animais, ou o receio público a seu respeito, podem restringir a comercialização dos produtos da Devedora, afetando negativamente os mercados em que atuamos e, conseqüentemente, as nossas operações.

Riscos relacionados à saúde envolvendo o setor alimentício podem prejudicar a capacidade da Devedora de vender nossos produtos.

A Devedora está sujeita a riscos que afetam a indústria de alimentos em geral, inclusive riscos relacionados à contaminação ou deterioração de alimentos, preocupações crescentes quanto aos aspectos nutricionais e de saúde, reclamações de responsabilidade sobre o produto feitas pelo consumidor, adulteração de produto, possível indisponibilidade de produtos e despesas com seguro por responsabilidade civil, percepção pública da segurança do produto tanto do setor em geral quanto especificamente de nossos produtos, mas não exclusivamente, em virtude de ocorrência ou temor de ocorrência de surtos de doenças, além dos possíveis custos e transtornos do recall de produtos e impactos sobre a imagem e sobre as marcas detidas pela Devedora. Entre estes riscos, destacam-se, ainda, os riscos intrínsecos à criação de animais, incluindo doenças e condições climáticas adversas. Os produtos de origem animal estão sujeitos à contaminação durante o processamento e distribuição. Particularmente, carnes processadas podem ficar expostas a vários agentes patogênicos de interesse de saúde pública, incluindo *Listeria monocytogenes*, *Salmonella enteritidis*, *Salmonella tiphimurium* e *E. Coli O157:H7*. Tais patógenos também podem contaminar os produtos da Devedora durante o processo de produção ou em virtude de manejo inadequado por processadores de alimentos terceirizados, franqueados, distribuidores, prestadores de serviços de alimentação ou consumidores. A contaminação, principalmente provocada por falhas nos sistemas de controle de temperatura de armazenamento e transporte, também é um risco. Os sistemas desenvolvidos pela Devedora para monitorar os riscos de segurança dos alimentos nas fases de produção e distribuição podem não funcionar adequadamente,

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

levando à contaminação. Além dos problemas acima descritos, falhas em sistemas que garantem a segurança dos alimentos da Devedora podem resultar em publicidade negativa, prejudicando as marcas, reputação e imagem da Devedora, afetando negativamente as vendas da Devedora, o que pode ter um efeito prejudicial significativo em nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

Possíveis retiradas ou recalls de produtos que já tenham sido distribuídos podem resultar em descarte de inventário de produtos, em publicidade negativa, em fechamento temporário de fábricas, em custos substanciais de conformidade ou em remediação e julgamentos de responsabilidade de produto significativos contra a Devedora. Qualquer um desses eventos pode resultar em uma perda de demanda dos produtos, o que poderá levar a um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas da Devedora.

Mesmo que os produtos da Devedora não sejam afetados pela contaminação, poderemos enfrentar publicidade negativa, se os produtos fornecidos por produtores forem contaminados, o que resultará em percepção negativa do público sobre a segurança destes e na redução da demanda pelos consumidores. Processos judiciais relevantes, recalls generalizados de produtos e outros eventos negativos enfrentados pela Devedora ou por seus concorrentes podem resultar em uma perda generalizada da confiança do consumidor na segurança e na qualidade dos produtos da Devedora. As vendas da Devedora são, em última análise, dependentes das preferências do consumidor, e quaisquer riscos reais à saúde ou que sejam associados aos produtos podem causar perda de confiança na segurança e qualidade destes e levar a um impacto adverso relevante nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Devedora.

Flutuações nos preços de commodities e disponibilidade de matéria prima podem afetar negativamente os resultados, condição financeira e resultados operacionais da Devedora.

Os resultados das operações e a condição financeira da Devedora, bem como o preço dos produtos da Devedora, dependem do custo e da oferta de commodities e de matérias-primas, tal como o grão de milho. A produção e o preço destas commodities são determinados por forças variáveis de mercado relacionadas ao equilíbrio entre oferta e demanda, sobre as quais a Devedora pouco ou nenhum controle. Tais fatores incluem, entre outros, condições climáticas globais, ocorrências de doenças, níveis globais de oferta de estoques e demanda por matérias-primas, bem como políticas agrícolas e de energia de governos locais e estrangeiros.

A Devedora pode não ser capaz de elevar suficientemente os preços dos seus produtos de maneira a compensar o aumento dos custos de matérias-primas, seja devido à sensibilidade dos seus consumidores aos preços ou à estratégia de precificação de seus concorrentes. Adicionalmente, caso a Devedora aumente os seus preços para compensar o aumento de custos, ela pode sofrer com uma diminuição na demanda, levando a uma redução do volume de vendas. Por outro lado, uma diminuição nos custos com commodities e outros insumos pode criar uma pressão para redução dos preços da Devedora. Com o tempo, caso a Devedora não seja capaz de precificar os seus produtos de forma a cobrir aumentos de custos e de compensar aumentos de custos operacionais com ganhos de eficiência, a volatilidade ou o aumento de preços de commodities e matérias-primas pode vir a afetar material e negativamente a sua lucratividade, condição financeira e resultado operacional.

Barreiras comerciais mais rígidas em mercados importantes de exportação podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da Devedora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Em vista do crescente *market share* de produtos de aves brasileiras nos mercados internacionais, os exportadores brasileiros estão sendo cada vez mais afetados por medidas de proteção aos produtores locais, adotadas pelos países importadores. A competitividade das companhias brasileiras levou determinados países a estabelecerem barreiras comerciais para limitar o acesso dessas companhias a seus mercados. As barreiras comerciais podem consistir em barreiras tarifárias e não tarifárias. Na indústria na qual atuamos, barreiras não tarifárias representam uma preocupação particular, especialmente as restrições sanitárias e técnicas.

Alguns países, como a Rússia e a África do Sul, possuem um histórico de imposição de barreiras comerciais às importações de produtos alimentícios. A União Europeia, adotou um sistema de cotas para determinados produtos de frango e tarifas proibitivas para determinados produtos que não possuem cotas, a fim de atenuar os efeitos dos custos de produção, que são menores no Brasil para os produtores locais em comparação aos custos dos produtores europeus.

Outros países também já impuseram barreiras comerciais contra produtos alimentícios. Por exemplo, em agosto de 2017, o governo chinês iniciou investigação antidumping relacionada às exportações brasileiras de frangos e partes de frango. A investigação terminou em fevereiro de 2019 e as companhias exportadoras brasileiras concordaram em estabelecer determinados preços mínimos de exportação para as vendas à China. Além disso, em agosto de 2018, o Iraque aumentou a tarifa de produtos de aves de 10% para 60%. Muitos países desenvolvidos contam com subsídios diretos e indiretos para aumentar a competitividade de seus produtores em outros mercados.

Ademais, produtores locais em alguns mercados podem exercer pressão política sobre seus governos para impedir que produtores estrangeiros exportem para o seu mercado, especificamente em meio a condições econômicas desfavoráveis. Qualquer uma das restrições supracitadas pode afetar substancialmente os nossos volumes de exportação e, conseqüentemente as exportações e desempenho financeiro da Devedora. Se novas barreiras comerciais surgirem nos principais mercados internacionais, a Devedora pode enfrentar dificuldades na realocação para outros mercados em termos favoráveis, e seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma adversa.

As vendas da Devedora no mercado internacional estão sujeitas a uma ampla gama de riscos associados a operações transnacionais.

As vendas no mercado externo representam uma parte significativa das vendas da Devedora, equivalente (em faturamento) a 24,44% em 2017, 26,33% em 2018 e 32,12% em 2019. No mercado externo, a Devedora mantém operações principalmente nos seguintes países (10 maiores em volume atualmente): China, Japão, Holanda, Iraque, Macedônia, Albânia, Emirados Árabes, Líbia, Kuwait e Omã, onde a Devedora está sujeita a muitos dos mesmos riscos descritos em relação ao Brasil. Além disso, a Devedora pode vir a expandir as suas vendas para outros mercados internacionais. O desempenho financeiro futuro da Devedora, portanto, depende, em grande parte, das condições econômicas, políticas e sociais nessas regiões, bem como das suas condições de fornecimento.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

As atividades da Devedora, assim como sua situação financeira e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças políticas e regulamentações governamentais, envolvendo questões tais como:

- Política monetária e taxas de juros;
- Flutuações no preço das commodities;
- Deterioração das condições econômicas globais;
- Riscos políticos, como turbulência e instabilidade, controles cambiais e incerteza em relação às políticas do governo;
- Diminuição da demanda, principalmente de grandes mercados, como a China;
- Restrições a remessas internacionais, como a imposição de aumento de tarifas, antidumping ou outras barreiras comerciais não-tarifárias;
- Greves ou outros eventos que afetem os portos e outras instalações de transporte;
- Conformidade com diferentes regimes legais e regulamentares estrangeiros;
- Acesso a infraestrutura adequada, que pode ser afetada por inundações ou eventos similares, escassez de água e energia; e
- Exposição negativa à mídia relacionada à agricultura brasileira e/ou à indústria de processamento de carnes.

Futuros e eventuais recalls (recolhimento de produtos) ou problemas relacionados ao consumo e segurança dos produtos da Devedora poderão afetar negativamente os seus negócios.

A Devedora pode ser obrigada a recolher os seus produtos caso estejam impróprios para consumo (contaminados ou indevidamente rotulados). A Devedora pode ser obrigada a pagar indenizações ou multas de valor significativo nas jurisdições em que os seus produtos são vendidos, se o consumo de qualquer um dos seus produtos causar danos ao consumidor, como doenças e até mesmo a morte. Qualquer risco para a saúde, real ou potencial, que esteja associado aos produtos da Devedora, inclusive publicidade negativa sobre os riscos à saúde decorrentes do consumo dos seus produtos, podem causar a perda de confiança por parte dos seus clientes.

Se os produtos da Devedora forem contaminados, a Devedora pode ser compelida a recolher os produtos afetados, a responder administrativa e judicialmente, e a lidar com a repercussão na mídia, o que pode afetar de forma adversa relevante os seus negócios e resultados operacionais.

A Devedora pode falhar em cumprir nossas políticas de compliance e a legislação nacional e internacional sobre antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, e outras normas internacionais.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Devedora está sujeita às leis antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro e outras leis e regulamentos internacionais. A Devedora é obrigada a cumprir as leis e regulamentos brasileiros e de outras jurisdições onde realiza operações. Em particular, está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846, à Lei Americana Anticorrupção no Exterior de 1977 (“FCPA”) e à Lei de Suborno do Reino Unido de 2010. A FCPA proíbe fornecer qualquer coisa de valor a funcionários estrangeiros com o objetivo de obter ou manter negócios ou assegurar qualquer vantagem comercial imprópria.

Como parte dos negócios, a Devedora pode lidar com entidades e funcionários que são considerados funcionários estrangeiros para fins da FCPA. Podem ser identificadas possíveis violações das leis referidas pelo Departamento de Compliance da Devedora e processos de controles internos. Ademais, qualquer impacto negativo sobre a imagem ou marca da Devedora, a partir dessas ou de outras atividades, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais, bem como a nossa capacidade de cumprir sua estratégia de crescimento.

Dado o tamanho das operações e a complexidade de cadeia de produção da Devedora, a mesma não pode garantir que suas políticas e procedimentos internos serão suficientes para impedir ou detectar todas as práticas impróprias ou ilegais, incluindo fraudes ou violações da lei ou das políticas e procedimentos internos por parte de seus funcionários, diretores, executivos, parceiros ou quaisquer terceiros agentes e prestadores de serviços. A Devedora não pode garantir que tais pessoas não tomarão ações que violem as políticas e procedimentos (ou que de outra forma violem as leis antifraude, anticorrupção e outras leis e regulamentos aplicáveis) pelos quais a Devedora ou essas pessoas possam ser responsabilizados. As violações das leis e regulamentos antifraude, anticorrupção, antitruste ou quaisquer leis ou regulações sobre comércio podem ter um efeito adverso relevante em seus negócios, reputação, marca, preços de venda, resultados operacionais e condição financeira, inclusive podendo resultar no fechamento de mercados internacionais. A Devedora pode estar sujeita a uma ou mais ações de aplicação da lei, investigações ou processos pelas autoridades por alegada violação dessas leis. Esses processos podem resultar em penalidades, multas, sanções ou outras formas de responsabilização.

O descumprimento das leis e regulamentos de controle de exportação ou sanções econômicas pode ter um impacto adverso relevante nos resultados operacionais, condição financeira e reputacional da Devedora.

A Devedora opera globalmente e enfrenta riscos relacionados à observância de leis e regulamentações de controle de exportação e sanções econômicas, incluindo aquelas administradas pela Organização das Nações Unidas, União Europeia e pelos Estados Unidos, incluindo o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos. Os programas de sanções econômicas restringem as negociações da Devedora com certos países, indivíduos e entidades que foram sancionados. Entretanto, a Devedora faz e pode, no futuro, buscar fazer negócios em determinados países que estão sujeitos a sanções sob as leis dos Estados Unidos ou de outros países. A Devedora pode não ser bem-sucedida em garantir o cumprimento de limitações ou restrições nos negócios com empresas localizadas em tais países. Se for considerado que a Devedora esteja violando leis ou regulamentações aplicáveis, a Devedora pode estar sujeita a penalidades criminais e multas, sofrer impactos adversos em sua reputação

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

e seus resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados negativamente. Além disso, a Devedora não pode garantir que seus funcionários, diretores, executivos, parceiros ou quaisquer terceiros com quem tem negócios, incluindo, dentre outros, distribuidores e fornecedores, não violam tais leis e regulamentos. Ademais, a Devedora poderá ser responsabilizada por qualquer violação das leis e regulamentos, o que poderia resultar em multas civis, criminais ou outras penalidades, além de ter um impacto material adverso em seus resultados operacionais, condição financeira e prejudicar a sua reputação.

Falhas da Devedora em continuamente inovar e lançar novos produtos com sucesso, assim como manter a imagem de sua marca, podem adversamente impactar os seus resultados operacionais.

O sucesso financeiro da Devedora depende da sua capacidade de prever mudanças nas preferências e hábitos alimentares dos consumidores, além da capacidade de desenvolver e lançar novos produtos e variações de produtos com êxito, conforme o desejo desses consumidores.

A Devedora pode não ser capaz de desenvolver produtos inovadores com êxito ou seus novos produtos podem não ter sucesso comercial. A redução de investimentos no desenvolvimento de produtos pode não só afetar negativamente a sua capacidade de gerar soluções inovadoras, mas também afetar no sucesso de tais produtos. Ademais, os seus empregados que trabalham com pesquisa, inovação e desenvolvimento de produtos podem migrar para um dos competidores da Devedora, o que poderá comprometer nossa capacidade em gerar novos produtos e poderá fazer com que seus competidores tenham acesso às informações que, na análise da Devedora, são de sua propriedade. Se a Devedora não conseguir avaliar o direcionamento dos seus principais mercados e identificar, desenvolver, produzir e comercializar produtos novos ou aprimorados para estes mercados em constante evolução, de forma oportuna ou rentável, os seus produtos, marcas, resultados financeiros e posição competitiva podem ser afetados, impactando de maneira adversa os seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas.

As atividades de marketing, propaganda, promoções aos consumidores e campanhas comerciais que a Devedora realiza podem não ser suficientes ou podem ser mal interpretadas pelos consumidores, o que poderá acarretar na não aceitação de um determinado produto ou na deterioração da imagem da Devedora, impactando de maneira adversa os seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas. O sucesso da Devedora em manter, estender e expandir a imagem de suas marcas depende também da sua capacidade de adaptação rápida às mudanças no ambiente da mídia, incluindo o aumento da dependência de redes sociais e a disseminação de campanhas online. O aumento crescente do uso de redes sociais e da mídia digital aumentou a velocidade e a extensão em que informações e opiniões, corretas ou equivocadas, podem ser compartilhadas. Publicações ou comentários negativos sobre a Devedora, nossas marcas ou produtos em redes sociais ou mídias digitais podem prejudicar muito a reputação e a imagem de suas marcas. Caso a Devedora não seja capaz de manter ou melhorar sua imagem, a venda, situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados de forma significativa e adversa.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A falha ou a incapacidade da Devedora de proteger a sua propriedade intelectual e qualquer violação à sua propriedade intelectual poderá ter um impacto negativo nos seus resultados operacionais.

A propriedade intelectual da Devedora de maior relevância consiste em suas marcas nacionais e internacionais. A capacidade da Devedora de efetivamente competir nestes mercados depende dos direitos de marcas registradas, logotipos, bem como outros direitos referentes à propriedade intelectual. Além disso, as diferenças das leis referentes à propriedade intelectual ou direitos de propriedade nos países em que a Devedora atua podem levar a níveis diferentes de proteção legal nesses países. Desta forma, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os direitos de propriedade intelectual da Devedora. Caso nestas ações, os direitos da Devedora não sejam assegurados, a Devedora poderá sofrer efeitos adversos relevantes sobre seus negócios, ágio, situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa. Além disso, terceiros podem alegar que a propriedade intelectual e/ou atividades comerciais infringem a sua própria propriedade intelectual ou direitos de propriedade, e qualquer litígio a este respeito seria dispendioso, independentemente do mérito tratado.

Se a Devedora não obtiver êxito na defesa destas reclamações ou na celebração de acordos, poderá ser obrigada a pagar indenizações e/ou celebrar contratos de licença, que podem não prever termos favoráveis à Devedora. Ademais, a Devedora poderá ser obrigada a reformular ou remodelar seus produtos de forma a evitar infrações, o que poderá resultar em custos significativos em determinados mercados. Caso as decisões considerem que a Devedora infringiu a propriedade intelectual de qualquer terceiro, esta poderá vir a sofrer impactos adversos relevantes em sua reputação, negócios, posição financeira, resultado de operações e fluxos de caixa.

Danos nos ativos biológicos e no produto final de propriedade da Devedora, que não estejam cobertos pelas suas apólices de seguros, podem resultar em perdas, o que poderia ter um efeito adverso em seus negócios.

Certos danos nos ativos biológicos e no produto final de propriedade da Devedora podem não estar cobertos por seguros contra terceiros, bem como as suas apólices estão sujeitas a limites e exclusões de responsabilidade. Por exemplo, a Devedora está exposta a certos riscos de qualidade do produto, como contaminação criminoso, gripe aviária e salmonela, que podem afetar seus negócios e podem não estar cobertos por seguro. Na hipótese de ocorrência de um evento que não esteja coberto por uma apólice de seguro contratada, ou no caso dos danos ultrapassarem os limites das apólices, a Devedora poderá incorrer em custos significativos. Ademais, existe ainda o risco da Devedora ser instada a indenizar pessoas afetadas por tais eventos. Além disso, mesmo com perdas que estão, em última análise, cobertas por seguros, a Devedora poderá ter despesas adicionais para atenuá-las, como o deslocamento da produção para diferentes instalações, as quais podem não ser totalmente cobertas pelo nosso seguro.

Existe, ainda, o risco de as instalações da Devedora virem a ser afetadas por incêndios, além de danos elétricos, explosões em subestações ou greves gerais de caminhoneiros. Nem todos os custos diretos, indiretos e/ou intangíveis decorrentes da interrupção de nossos negócios podem estar cobertos pelo seguro. Qualquer evento semelhante em unidades no futuro poderá acarretar em um efeito adverso significativo sobre os seus negócios.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Violações, interrupções ou falhas dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora, incluindo como resultado um possível ataque cibernético, podem interromper as operações e impactar negativamente os seus negócios.

A tecnologia da informação é uma parte essencial do funcionamento dos negócios da Devedora, que depende cada vez mais de sistemas computadorizados para gerenciar as informações dos negócios e aumentar a eficiência de suas unidades produtivas, centros de distribuição e dos processos de gestão de estoques. A Devedora utiliza a tecnologia da informação para processar informações financeiras e resultados operacionais em relatórios internos e atender às exigências regulatórias, legais e tributárias. Além disso, a Devedora depende da tecnologia da informação para realizar o marketing digital e trocar mensagens eletrônicas entre suas plantas, pessoal, clientes e fornecedores.

Os sistemas de tecnologia da informação que a Devedora utiliza podem estar vulneráveis a uma variedade de interrupções, ameaças e incidentes relacionados a ataques cibernéticos. No ambiente atual, existem

numerosos e crescentes riscos relacionados à segurança cibernética e privacidade, incluindo hackers criminosos, hacktivistas, intrusões patrocinadas pelo Governo, espionagem industrial, má conduta de funcionários e erro humano ou tecnológico. Ataques de segurança cibernética bem-sucedidos, violações, improbidade de funcionários ou erro humano ou tecnológico podem resultar, por exemplo, em acesso não autorizado, divulgação, modificação, uso indevido, perda ou destruição de dados ou sistemas, incluindo aqueles que pertencem à Devedora, aos seus clientes ou a terceiros; roubo de dados confidenciais, regulamentados ou confidenciais, incluindo informações pessoais; a perda de acesso a dados ou sistemas críticos através de ransomware, ataques destrutivos ou outros meios; erros de transação; atrasos nos negócios; e interrupções no serviço ou no sistema. No caso de tais acontecimentos, a Devedora, seus clientes e terceiros, podem estar expostos a possíveis responsabilidades, litígios e ações regulatórias ou governamentais. Somado a isto, a Devedora pode, ainda, estar sujeita à perda de clientes existentes ou potenciais perda de vendas, danos à marca, reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Devedora não for capaz de evitar violações à segurança, poderá sofrer danos ou penalidades financeiras e de reputação devido à divulgação não autorizada de informações confidenciais pertencentes à Devedora ou a nossos parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. O custo e as consequências operacionais de responder a incidentes de segurança cibernética e implementar medidas de remediação podem ser significativos e podem não ser cobertos por seguro.

O nosso risco de segurança cibernética também depende de fatores como as ações, práticas e investimentos de clientes, contratados, parceiros de negócios, fornecedores e terceiros. A Devedora não pode garantir que as medidas e planos de recuperação implementados serão bem-sucedidos na prevenção de ataques de segurança cibernética, incidentes gerais de segurança de informações ou interrupção dos sistemas de tecnologia da informação. Além disso, à medida que os negócios e o cenário de segurança cibernética da Devedora evoluem, talvez seja necessário que a Devedora realize investimentos adicionais significativos para proteger a infraestrutura de tecnologia de dados e informações, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira e os resultados das suas operações.

O ambiente regulatório em relação às questões de segurança cibernética, privacidade e proteção de dados é cada vez mais complexo e pode ter impactos nos negócios da Devedora, incluindo aumento de riscos, custos e aumento das obrigações de conformidade. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que foi promulgada em agosto de 2018 e entrará em vigor em 2021, e um número cada vez maior de leis de proteção de dados em todo o mundo pode continuar a resultar em maiores custos de conformidade e riscos. Os possíveis custos de conformidade podem afetar o uso dos produtos e serviços da Devedora e podem ter um impacto adverso relevante nos seus resultados operacionais.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

O negócio da Devedora requer capital intensivo de longo prazo para implementação da estratégia de crescimento.

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem da capacidade de captar recursos para realizar investimentos. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear os seus investimentos de capital e sua estratégia de expansão ou a custos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, seja pelo nosso desempenho ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento.

A implementação da estratégia da Devedora pode depender de fatores fora de seu controle, tais como alterações das condições dos mercados nos quais a Devedora opera, ações de concorrentes ou leis e regulamentos existentes a qualquer tempo. Caso a Devedora não seja capaz de implementar com sucesso qualquer parte de sua estratégia, o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

O desempenho da Devedora depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados. Qualquer deterioração em tais relações ou o aumento dos custos trabalhistas poderão afetar adversamente os negócios da Devedora.

Em 31 de dezembro de 2019, a Devedora possuía mais de 7.879 colaboradores (4989 Consolidação das Leis Trabalhistas e 2890 terceiros diretos). A maioria dos mencionados colaboradores é representada por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Grupos de empregados atualmente não sindicalizados podem procurar a representação sindical no futuro. Se a Devedora não for capaz de negociar acordos coletivos de trabalho aceitáveis, poderá estar sujeita a paralisações coletivas ou interrupções de trabalho em uma de suas instalações, iniciadas por sindicatos, incluindo greves.

Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações trabalhistas, operação estartaruga ou paralisações em quaisquer de nossas localidades ou que afetem qualquer um dos fornecedores da Devedora, seja decorrente de atividades sindicais, movimentação dos empregados ou de outra forma, poderiam ter um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais da Devedora.

A Devedora está sujeita à fiscalização pelo Ministério Público do Trabalho. Eventual descumprimento das regras de natureza trabalhista poderá fundamentar o Ministério Público do Trabalho a ingressar com medidas judiciais como ação civil pública ou propor assinatura de TAC, o que poderá eventualmente ensejar em penalidades e resultar em impacto negativo aos negócios da Devedora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A perda de pessoas chave de nossa administração ou a incapacidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações.

As operações da Devedora são dependentes de alguns membros da sua administração, especialmente com relação à definição, implementação de suas estratégias e desenvolvimento de suas operações. Com eventual melhora no cenário econômico nacional e internacional, a Devedora poderá sofrer o risco de que tais pessoas-chave deixem de integrar o quadro de colaboradores da Devedora, bem como poderá ainda enfrentar dificuldades para a contratação de nova pessoa chave com as mesmas qualificações daquela que possa eventualmente deixar a Devedora. Para que a Devedora tenha capacidade para reter essas pessoas chave no seu quadro de colaboradores, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora. Não há garantia de que a Devedora será bem-sucedida em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. Caso uma dessas pessoas chave da administração deixe de exercer suas atuais atividades, a Devedora poderá sofrer um impacto adverso relevante em suas operações, o que poderá afetar os seus resultados e condição financeira.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos poderão afetar adversamente os negócios da Devedora.

As políticas e procedimentos da Devedora, para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Devedora utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos que a Devedora adota e que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Devedora se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os seus negócios.

Decisões desfavoráveis em processos administrativos e judiciais podem reduzir a liquidez da Devedora e afetar negativamente a Devedora.

A Devedora é atualmente, ou poderá ser no futuro, ré em processos trabalhistas, tributários, criminais e cíveis (incluindo processos administrativos, regulatórios, ambientais e ações civis públicas). Decisões desfavoráveis em procedimentos investigatórios ou processos judiciais envolvendo a Devedora e/ou membros de sua administração, atuais ou futuros, poderão causar um impacto adverso relevante em sua imagem, em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado.

A Emissora é uma companhia securitizadora que tem como objeto social a emissão, colocação e distribuição junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora ou qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na CPR-F, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Manutenção do registro de companhia aberta.

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de direitos creditórios do agronegócio.

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA.

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do patrimônio separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o regime fiduciário e o patrimônio separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao Valor Total da Emissão.

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do patrimônio separado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Risco operacional e risco de fungibilidade.

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Riscos associados aos prestadores de serviço da Emissão.

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência (ou similar), aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante.

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora e/ou da Devedora.

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora /ou da Devedora acerca da consistência das informações financeiras constantes do Prospecto Definitivo e/ou do formulário de referência da Emissora, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora/ou da Devedora, conforme aplicável. No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação pelos Auditores Independentes da Emissora /ou da Devedora sobre a consistência das informações financeiras da Emissora /ou da Devedora constantes do Prospecto Definitivo e/ou do formulário de referência da Emissora. Consequentemente, as informações financeiras constantes do Prospecto Definitivo da Emissora e/ou da Devedora e/ou do formulário de referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu Formulário de Referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência.

A Emissora e seu formulário de referência não foram objeto de due diligence para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora ou ainda com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Emissora com os termos da Instrução da CVM 480, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu a CPR-F especificamente no âmbito da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes da CPR-F que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes da CPR-F e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA.

Riscos Relacionados ao Agronegócio e ao Setor de Atuação da Devedora Desenvolvimento do agronegócio.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos climáticos.

As alterações climáticas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção da matéria prima dos produtores rurais de frango pode ser adversamente afetada, gerando escassez e aumento de preços do quilograma, o que pode resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, conseqüentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Devedora e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente seus resultados das operações e sua condição financeira.

Todas as operações da Devedora e da Emissora estão no Brasil. A situação financeira e resultados operacionais da Devedora e da Emissora são substancialmente dependentes das condições econômicas no Brasil e não é possível assegurar, que o PIB do País vai aumentar ou manter-se estável no futuro. O PIB brasileiro, em termos reais, recuou 3,6% em 2016, e avançou 1,1% em 2017. Em 2018 o PIB brasileiro continuou a avançar e terminou o ano com 1,1% e em 2019, o PIB continuou seu avanço em 1,1%, de acordo com dados divulgados pelo IBGE. Para 2020, contudo, em decorrência dos prováveis efeitos econômicos em decorrência da pandemia da COVID-19 a expectativa é de que haverá uma diminuição considerável no PIB mundial, inclusive, no brasileiro. É evidente que futuros desenvolvimentos na economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o consumo dos produtos da Devedora, bem como os negócios da Emissora. Como resultado, estes desenvolvimentos poderão afetar negativamente as estratégias de negócio, os resultados operacionais, e/ou a condição financeira da Devedora e da Emissora.

O Governo Brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente faz alterações significativas nas políticas e regulamentações. Os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Devedora e da Emissora poderão ser adversamente afetados de forma relevante por mudanças nas políticas governamentais, bem como os fatores econômicos globais, incluindo: desvalorizações e outros movimentos da taxa de câmbio; política monetária; taxas de inflação; instabilidade social ou econômica; escassez de energia e/ou água; controles cambiais e restrições sobre remessas para o exterior; liquidez do capital interno e dos mercados de crédito; política fiscal; e outras eventualidades, diplomáticas, políticas econômicas e sociais dentro de ou afetando o Brasil.

Historicamente, o cenário político do País tem influenciado o desempenho da economia brasileira e as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, que resultou na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Futuros desenvolvimentos nas políticas do Governo Brasileiro e/ou a incerteza de saber se e quando tais políticas e regulamentos podem ser aplicados, fatores que estão além do controle da Devedora e da Emissora, poderiam ter um efeito material adverso sobre os resultados da Devedora e da Emissora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A inflação e as medidas do Governo Brasileiro para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode gerar efeitos adversos sobre os negócios e resultados operacionais da Emissora e da Devedora.

O Brasil historicamente apresentou altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combater a inflação, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, particularmente antes de 1995.

Os custos e despesas operacionais da Devedora e da Emissora são substancialmente denominados em reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira, porque seus fornecedores geralmente aumentam preços para refletir a depreciação da moeda. Se a taxa de inflação no Brasil aumentar mais rapidamente do que a taxa de valorização do dólar norte-americano, as despesas operacionais da Devedora e da Emissora podem aumentar. Além disso, a inflação alta geralmente leva a uma maior taxa de juros doméstica e, como consequência, seus custos de dívida denominados em reais podem aumentar. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária apertada, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As ações de combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também podem contribuir substancialmente com a incerteza econômica no Brasil e, conseqüentemente, enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, influenciando assim a sua capacidade de acesso aos mercados de capitais internacionais.

Eventualmente o Brasil poderá apresentar altos níveis de inflação no futuro, o que poderá impactar a demanda interna pelos produtos da Devedora e da Emissora. Pressões inflacionárias também podem limitar a capacidade da Devedora e da Emissora de acessar mercados financeiros estrangeiros, bem como podem levar à intervenção do governo na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais eventualmente afetem, de forma relevante, o desempenho geral da economia brasileira, que, por sua vez, pode afetar substancialmente e de forma negativa a Devedora e da Emissora.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros.

O Governo Federal, por meio do comitê de política monetária (COPOM), estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora e da Devedora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

A exposição da Devedora às oscilações das taxas de juros está sujeita principalmente às variações da taxa de juros de longo prazo para empréstimos e financiamentos denominados em moeda nacional. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, as despesas financeiras da Devedora aumentarão, o que poderá afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora.

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando taxas de juros mais elevadas. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, e a Devedora.

As exportações expõem a Devedora a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países.

As atividades internacionais da Devedora a expõem a riscos não enfrentados por empresas com atuação restrita ao Brasil. Um risco é a possibilidade de as operações internacionais serem afetadas por restrições e tarifas de importação ou outras medidas de proteção ao comércio internacional e exigências de licença de importação ou exportação. O desempenho financeiro futuro da Devedora dependerá significativamente das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados da Devedora (Ásia, África, Américas e a Europa). Outros riscos associados às operações internacionais da Devedora incluem: (i) variação das taxas de câmbio e de inflação nos países estrangeiros nos quais a Devedora opera; (ii) controles cambiais; (iii) alteração das condições políticas ou econômicas de um país ou de uma região específica, em particular de mercados emergentes e dos países árabes; (iv) consequências potencialmente negativas em decorrência de alterações de exigências regulatórias; (v) dificuldades e custos associados à observância e execução de diferentes leis, tratados e regulamentos internacionais complexos, incluindo, sem se limitar, a lei sobre práticas de corrupção no exterior; (vi) alíquotas de tributos que poderão exceder as dos tributos norte-americanos e ganhos que poderão estar sujeitos a exigências de retenção e aumento de tributos incidentes sobre o repatriamento; (vii) consequências potencialmente negativas de alterações na legislação tributária; e (viii) situações de guerras, ações terroristas, dentre outros. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderia ter impacto negativo relevante sobre os resultados operacionais e a capacidade da Devedora de realizar negócios em mercados existentes ou em desenvolvimento.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Classificação de Crédito no Brasil.

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB para BB-, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora e pela Emissora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, bem como os negócios da Emissora.

Instabilidade Política no Brasil.

O ambiente político brasileiro influencia o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuarão afetando a confiança dos investidores e da população em geral. Recentemente, crises resultaram na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, as investigações da “Operação Lava Jato” e da “Operação Zelotes” atualmente em curso podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora, e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades. A “Operação Lava Jato” investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da “Operação Lava Jato” em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a “Operação Zelotes” investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

O potencial resultado das investigações mencionadas acima é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Surtos de doenças transmissíveis em escala local e/ou global, como a pandemia de COVID-19, podem acarretar e têm acarretado medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais local e/ou global e à potencial desaceleração do crescimento da economia local e/ou global.

O surto de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de internacional e/ou brasileiro. Tais surtos podem resultar e têm resultado, em níveis diferentes, na adoção de medidas governamentais e privadas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação e transporte de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais, com limitação da atividade forense e suspensão de prazos processuais, e serviços relativos a cartórios de notas, títulos e documentos e registro de imóveis), e, conseqüentemente, no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas, interrupções na cadeia de suprimentos, redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos.

Adicionalmente, os governos, em escala mundial, têm atuado, com maior intervenção, em suas economias, inclusive por meio de regulações e disponibilidade de recursos, em resposta aos impactos econômicos derivados do avanço da pandemia. Esses eventos têm efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e sobre a economia do Brasil, e incluem ou podem incluir:

- ☒ Redução no nível de atividade econômica;
- ☒ Desvalorização cambial;
- ☒ Aumento do déficit fiscal e redução da capacidade da Administração Pública de realizar investimentos, realizar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens;
- ☒ Diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e
- ☒ Atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos.

A ocorrência de tais eventos e o prazo pelo qual perdurarem, podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira; também podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais, cenário em que podem ser promovidas alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Devedora e da Emissora, podendo afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre os negócios da Devedora.

O negócio da Devedora poderá ser prejudicado por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia, água, custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, prejudicando, de forma relevante seus resultados financeiros.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, acarretando a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos, pressionando as margens de lucro da Devedora ; (iii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso nós venhamos a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns dos clientes ou fornecedores da Devedora ; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto.

A Devedora utiliza instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de hedge visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de *hedge* com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro.

Riscos Socioambientais

O atendimento às normas ambientais e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas ambientais pode resultar em sanções administrativas, criminais, e responsabilidade por danos.

A Devedora está sujeita à extensa regulamentação federal, estadual e municipal relativa ao lançamento de efluentes líquidos tratados, monitoramento de emissões atmosféricas, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, e utilização de recursos hídricos, entre outros aspectos ambientais. Todas as empresas brasileiras cujas atividades podem ter um impacto ambiental devem obter licença prévia, de instalação e de operação perante os órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação específica de cada localidade. As unidades industriais da Devedora devem, portanto, obter licenças das autoridades competentes em suas áreas de atuação, bem como atender às condicionantes e manter o monitoramento contínuo de suas operações para manutenção das mesmas. A impossibilidade de atender as exigências impostas pela legislação aplicável e de obter as licenças necessárias para a realização de suas operações poderá resultar em penalidades administrativas e criminais, celebração de TAC com o Ministério Público Estadual e/ou Federal, além de implicar em publicidade negativa e a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, inclusive danos morais coletivos. As autoridades governamentais ambientais podem também editar novas normas mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, eventualmente obrigando a Devedora a aumentar consideravelmente os gastos atuais e, conseqüentemente, afetando de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outras finalidades. O cumprimento de eventuais novas exigências ambientais, apesar de poder minimizar os riscos de eventuais custos com sanções legais e administrativas, poderá levar a um aumento de despesas da Devedora, resultando na aferição de lucros menores pela Devedora. As

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

exigências ambientais adicionais que circunstancialmente venham a ser impostas e a eventual incapacidade de obter as licenças ambientais exigirão que a Devedora incorra em custos adicionais significativos, podendo acarretar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais.

O atendimento às normas de saúde e segurança ocupacional e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, podem resultar em sanções administrativas e criminais e responsabilidade por danos.

A Devedora deve atender padrões de saúde e segurança ocupacional exigidos em cada um dos países onde atua. No Brasil, podem citar, como exemplo, NR10 Segurança de sistemas elétricos, NR12 Máquinas e Equipamentos, NR13 Segurança das caldeiras e vasos de pressão, NR16 Trabalhos Perigosos (risco de explosão), NR17 Ergonomia, NR33 Espaços confinados, NR35 trabalho em altura e NR36 Trabalhos em Frigoríficos. Assim, a Devedora precisa manter gestão rígida e realizar investimentos substanciais para se manter em conformidade com as diversas normas e legislações sobre o tema. A impossibilidade de atender as exigências impostas pela legislação aplicável para a realização de suas operações poderá resultar em riscos à saúde e segurança de seus colaboradores e prestadores de serviços, resultando em penalidades administrativas e criminais, celebração de TAC com o Ministério do Trabalho e Emprego, além de implicar em publicidade negativa e a obrigação de reparar os danos, inclusive dano moral coletivo aos trabalhadores. As autoridades governamentais competentes podem, também, editar novas regras trabalhistas mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, obrigando a Devedora a aumentar consideravelmente os investimentos atuais e, conseqüentemente, afetando de forma adversa a disponibilidade de recursos da Devedora para dispêndios de capital e para outras finalidades, sob pena de ter suas atividades paralisadas, o que poderia causar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais.

A saúde e segurança das comunidades pode ser afetada pelas operações da Devedora.

As operações da Devedora podem afetar negativa e potencialmente a saúde e segurança das comunidades de diferentes maneiras, como, por exemplo, impactos dos efluentes tratados para o abastecimento comunitário; incômodo para as comunidades adjacentes devido ao ruído e odor; vazamento de amônia, explosões ou incêndios. É possível encontrar alguns casos em que as comunidades locais podem ser potencial e negativamente afetadas. Ademais, a perda de profissionais-chave para manter em segurança as áreas de armazenagem de amônia e sistemas de refrigeração, tais como detectores de vazamento (no interior de áreas operacionais e sala de máquinas), contenção secundária, sistemas de ventilação, sinais de alerta adequados e equipamentos de resposta a emergências, especialmente no tocante ao treinamento de colaboradores e administração dos investimentos nas áreas ambiental e de saúde e segurança ocupacional, poderá comprometer a devida observância das regras e procedimentos aplicáveis, bem como da legislação vigente, resultando em acidentes, que podem culminar em condenações da Devedora por responsabilidade administrativa, civil e criminal, além de comprometimento de sua reputação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.